

**24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF**

**1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

Nos termos do Art. 1º da Lei Complementar nº 751/2007, o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF, tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Civil do Distrito Federal, objetivando sua modernização, reequipamento, manutenção, a aquisição de bens de consumo e a execução de serviços.

Atualmente constituem fontes de recursos do FUNPCDF (Art. 2º da LCP 751/2007):

I – doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado;

II – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III – contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com as atividades da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV – arrecadações da taxa de expediente dos atos administrativos relacionados com os serviços de segurança pública da Polícia Civil do Distrito Federal, previstas no art. 27, IV, da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999;

V – alienações de bens apreendidos e arrecadados no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, de propriedade não identificada e mantidos sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal por prazo não inferior a doze meses;

VI – alienações de bens apreendidos e arrecadados pelas unidades integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal e doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores;

VII – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares e dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

VIII – juros bancários de seus depósitos ou aplicações financeiras.

IX – alienações de bens materiais de utilização nas atividades de Polícia Civil do Distrito Federal. (Inciso acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 853 de 27/09/2012)

X – destinação de bens, direitos e valores decorrentes de perda judicial, exceto os direitos do lesado e do terceiro de boa-fé, e aqueles destinados a outros fundos instituídos por lei; (Inciso acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 966 de 31/03/2020)

XI – receita proveniente da tarifa de inscrição em concurso público para ingresso na carreira Delegado de Polícia do Distrito Federal e na carreira Policial Civil do Distrito Federal. (Inciso acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 966 de 31/03/2020)

FORÇA DE TRABALHO

<b>Servidores</b>	<b>Atividade-Meio (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Total</b>
Efetivos do GDF					
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

Nos termos do Art. 3º da LCP 751/2007, compete à Polícia Civil do Distrito Federal gerir os recursos do FUNPCDF, podendo receber as doações, alocar os recursos para o atendimento de demandas específicas das unidades integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal e executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNPCDF. Assim, o FUNPCDF não possui bens ou quadro de pessoal próprio.

A LCP nº 751/2007 também instituiu o Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, cujo funcionamento se dá nos termos da Resolução nº 01, de 22 de agosto de 2022, que "aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF."

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	2,0	2,0	0	0
<b>TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### **6217 - SEGURANÇA PARA TODOS**

**Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>1569 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>100000,0</b>	<b>1100992,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0003 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	100000,0	1100992,0	0	0
<b>3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1027065,0</b>	<b>37062761,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0013 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	1027065,0	37062761,00	0	0
<b>3098 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0005 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS--DISTRITO FEDERAL	2,0	2,0	0	0
<b>4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS</b>	<b>4000000,0</b>	<b>7002974,0</b>	<b>289228,34</b>	<b>289228,34</b>
0009 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - FUNPCDF - DISTRITO FEDERAL	4000000,0	7002974,0	289228,34	289228,34
<b>TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS</b>	<b>5127067,00</b>	<b>45166729,00</b>	<b>289228,34</b>	<b>289228,34</b>

Em 2024 os recursos do FUNPCDF viabilizaram a continuidade da execução do Contrato nº 61/2022 - celebrado com a UnB/FINATEC, que tem como objeto Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública sendo empenhados R\$ 289.228,34 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) relativos a citada despesa, valor este integralmente liquidado no exercício de 2024.

**Considerações acerca da programação estabelecida para o exercício, os resultados alcançados e justificativas para o não atingimento dos objetivos e metas programadas – Decisão 700/2022-TCDF**

Quanto aos recursos da UO 24.906 – FUNPCDF, cumpre destacar que citadas ações apresentaram execução inferior a programação estabelecida, porém se tratam de recursos vinculados oriundos de taxas que são executados de forma suplementar aos recursos disponibilizados no Fundo Constitucional do Distrito Federal. Como se tratam de recursos vinculados, os recursos não executados no FUNPCDF em um exercício compõem superavit para abertura de crédito adicional no ano seguinte.

Cumprе salientar que o art. 71 da lei 4.320/64 - a qual compila normas gerais de direito financeiro - assevera que os fundos públicos devem ter a finalidade de alcançar seus respectivos objetivos, o que

lhes justifica a existência. No caso específico do FUNPCDF, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar Ro 751 de 28/12/2007, este tem a "finalidade de prover", e "em caráter complementar", as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal. Contudo, por não possuir personalidade jurídica, não se atribui ao FUNPCDF objetivos e metas programadas relacionados ao Planejamento Governamental (PPA 2024-2027)

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **Realizações extraordinárias.**

##### **3.1. Inovações em processos de trabalho relativos à emissão da carteira de identidade, bem como número de carteiras de identidade emitidas (1ª e 2ª vias)**

Considerando que a maior parte dos recursos do FUNPCDF são oriundos das taxas pagas para emissão de segunda via de carteiras de identidades, destaca-se como realização extraordinária a emissão de 372.069 carteiras de identidade no ano de 2024, alcançando uma média de 31.005 identidades por mês.

A quantidade de carteiras de identidade impressas reflete a capacidade operacional do Instituto de Identificação, levando-se em conta o quadro de servidores, a infraestrutura e a quantidade de equipamentos disponíveis. Destaca-se a efetividade do Contrato nº 52/2023, firmado pela PCDF com a empresa VALID Soluções S.A. para a prestação dos serviços de atendimento e cadastro de requerentes, emissão e entrega de documentos oficiais nos postos de identificação, que assegurou uma média mensal de 31.000 (trinta e uma mil) carteiras de identidade emitidas no ano de 2024, superando a média mensal do ano de 2023 que foi de 22.741 (vinte e duas mil e setecentos e quarenta e um) em mais de 36%, demonstrando um crescimento contínuo após a assinatura do Contrato nº 52/2023, ocorrido no final do mês de agosto de 2023. Se compararmos ao ano de 2022, quando não havia ainda a terceirização no atendimento ao público, temos um crescimento de aproximadamente 65%, já que a média mensal naquele ano era de 19.058 (dezenove mil e cinquenta e oito) identidades emitidas.

##### **3.1.1. Inovações na identificação civil**

Aquisição de nova solução ABIS (processo SEI nº 00052-00012694/2024-71): no dia 30 de agosto de 2024 foi assinado o Contrato nº 60/2024, por meio do qual a PCDF adquiriu uma nova solução ABIS em substituição a em uso pelo Instituto de Identificação, cujo contrato findou em 21/12/2024. A nova solução irá permitir a continuidade na prestação de um serviço de excelência por parte da Polícia Civil do Distrito Federal tanto nos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, quanto na ajuda na resolução de crimes através da pesquisa multibiométrica forense, seja na identificação de fragmentos de impressões digitais e ou palmares em locais de crime, quanto na identificação de pessoas nesses locais por meio da comparação facial. A nova solução está entre as mais bem ranqueadas no NIST-FBI utilizado como referência para contratações de soluções ABIS. Desde a assinatura do contrato até a presente data foram tomadas medidas objetivando-se a implantação da nova Solução ABIS prevista para entrar em plena operação a partir do primeiro mês de 2025:

Primeiramente, organizou-se a infraestrutura do Data Center localizado na DITEC para o recebimento da migração da base de dados do IDDF. Foi realizado o levantamento de requisitos de Hardware e sistemas para implantação do novo sistema ABIS, assim como a validação de Software.

No mês de novembro de 2024 iniciaram-se os treinamentos para habilitar os servidores na utilização das ferramentas do novo sistema. O treinamento consistirá em três etapas. A primeira teve como objetivo um conhecimento amplo das novas soluções por meio de uma apresentação geral a fim de preparar os servidores para a segunda fase do treinamento in loco.

Sistema de Agendamento: No mês de novembro de 2024, o II passou a utilizar o Sistema de Agendamento para agendar os requerentes que são atendidos no Posto de Identificação da SEDE do Instituto. Esse sistema agenda foi desenvolvido por Papiloscopistas Policiais lotados na SPEI/II que além de trazer organização e praticidade para os agendamentos, possibilita também realizar uma pré-triagem para verificar se há divergência nos dados cadastrais dos requerentes com a Receita Federal do Brasil (RFB), o qual passou a ser requisito essencial para emissão da nova identidade. O Sistema de Agendamento ainda permite diferenciar os agendados em 3 (três) tipos de serviços: Identidade Civil, Identidade Funcional PCDF e Identidade Funcional Externa. No momento do agendamento, também, é possível visualizar 4 (quatro) status do CPF na RFB: regular, pendente de regularização, suspenso e

cancelado.

Acesso ao Cadastro da Pessoa com Deficiência do DF (CADPCD): De acordo com o anexo II do Decreto nº 10.977/2022, a Carteira de Identidade Nacional (CIN) pode contemplar 5 (cinco) símbolos de pessoas com deficiência (PcD), símbolo internacional de acesso, símbolo internacional de pessoas com deficiência visual, símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e símbolo de pessoa com deficiência intelectual. A fim de atender e cumprir este Decreto, o Instituto de Identificação em parceria com Governo do Distrito Federal implementou em julho de 2024 o procedimento que viabilizou a inclusão das simbologias de pessoa com deficiência na nova Carteira de Identidade Nacional (CIN). Os referidos ícones estão disponíveis no Portal de Serviços do GDF/Cadastro da Pessoa com Deficiência do DF (CADPCD), em que todos os papiloscopistas policiais foram cadastrados (00052-00019047/2024-90) para ter acesso e realizar o procedimentos para inclusão das simbologias conforme o Decreto.

Posto de Identificação do Aeroporto. No dia 20 de maio de 2024, foi inaugurado um novo Posto Policial no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek da PCDF, e junto a ele, inaugurou-se o Posto de Identificação Biométrica nº 12 (PIB 12) para emissão de carteiras de identidade civil CIN.

### **3.1.2. Programa "identidade solidária"**

A Seção de Operações Papiloscópicas Externas - SOPE do Instituto de Identificação, por meio do programa "Identidade Solidária", atuou continuamente para levar o serviço móvel de emissão da Carteira de Identidade Nacional a diversas ações sociais promovidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, bem como a entidades particulares que acolhem e prestam assistência a pessoas com comorbidades e deficiências limitantes, emitindo 5.905 identidades em diversas ações sociais do GDF.

### **3.1.3. Identidade nas Escolas**

O Projeto Piloto Identidade nas Escolas foi criado e planejado visando a emissão da primeira via da CIN de estudantes, preferencialmente, na faixa etária de 12 (doze) anos, que estão iniciando os anos finais do ensino fundamental da rede pública de ensino do DF. Essa faixa etária foi escolhida por se tratar de um público em que se inicia a obrigatoriedade de se portar um documento de oficial com foto, além de ser uma população que tem mais dificuldade de acesso a um posto fixo de identificação. A primeira etapa do projeto piloto foi desempenhada nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, nas dependências da instituição de ensino definida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Centro Educacional nº 02, localizado em Brazlândia/DF. A ação foi bem-sucedida, com a realização de 89 (oitenta e nove) atendimentos e com a experiência pretende-se imprimir os ajustes necessários e os aprimoramentos indispensáveis para o pleno alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho definido. Para 2025 o projeto terá continuidade.

### **3.1.4. Laudos e informações periciais**

Quanto à informação do quantitativo de laudos demandados via Memorando, o Instituto de Identificação recebeu 5.307 (cinco mil trezentos e sete) documentos solicitando exames ao Instituto de Identificação e 100% (cem por cento) deles foi atendido e respondido através de Laudo e/ou Informação Pericial sendo emitidos um total de 16.817 laudos no exercício de 2024.

## **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

### **Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.**

Durante o exercício de 2024, o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal foi contemplado por meio da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei Distrital 7.212/2022) com recursos no valor de R\$ 5.127.069,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, e sessenta e nove reais), não obstante, foi aberto superávit de exercícios anteriores em favor do FUNPCDF

da ordem de R\$ 40.039.662,00 (quarenta milhões, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais), restando autorizados até o encerramento do exercício R\$ 45.166.731,00 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais), dos quais foram empenhados R\$ 289.228,34 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), valor este integralmente liquidado no exercício de 2024.

**Dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício:**

Os recursos do FUNPCDF são oriundos de taxas (tributos vinculados) e se tratam de receitas vinculadas à manutenção e funcionamento, de forma suplementar, da PCDF, contexto em que o valor não utilizado no exercício financeiro gera superávit para o exercício seguinte. Contudo, revela-se como desafio aumentar a assertividade da execução orçamentária do FUNPCDF, assim como aprimorar os atuais mecanismos de arrecadação das taxas e recursos que são carreados ao FUNPCDF.



**Identificação dos Responsáveis**

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Agente de Planejamento: BALTAZAR DE DEUS PEREIRA

Telefone: (61) 3207-4058 e-mail de contato: baltazar.pereira@pcdf.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



Baltazar de Deus Pereira  
Diretor da DOF  
Mat. 221.539-X

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Agente de Planejamento: ERIKA BORGES MOURA DO AMARAL

Telefone: (61)3207-4621 e-mail de contato: erikaebm@yahoo.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Agente de Planejamento: ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA

Telefone: (61)3207-5108 e-mail de contato: alexandre.rocha@pcdf.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: JOSE WERICK DE CARVALHO

Telefone: (61) 3207-4001 e-mail de contato: dgpc@pcdf.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Telefone: (99)99999-9999 e-mail de contato: [carlos.carneiro@pcdf.df.gov.br](mailto:carlos.carneiro@pcdf.df.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Carlos Augusto Machado Carneiro*  
Diretor